

Resolução nº : 4880/2003  
Protocolo nº : 127284/02  
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
CÂNDIDO DE ABREU  
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
CÂNDIDO DE ABREU  
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CÂNDIDO DE ABREU, no exercício financeiro de 2001, na importância de R\$ 118.030,52 (cento e dezoito mil e trinta reais e cinquenta e dois centavos ).

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente